



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

LEI Nº 1.233

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

*Altera a Lei Municipal nº 1.214 de 03
de julho de 2018 e dá outras
providências.*

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.214 de 03 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º(...)

Parágrafo Único – O cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor Escolar, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal será exercido por servidor em efetivo exercício do cargo de professor da Educação Básica, após cumprido o estágio probatório.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 13 de fevereiro de 2019.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto

Prefeito Municipal